



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM PROJETO DE LEI N.º 72/2023.

Prezado Presidente (a), Senhores (as) Vereadores (as):

Apraz-nos cumprimentá-los nesta oportunidade em que vimos a esta Egrégia Casa encaminhar o Projeto de Lei Municipal n.º 72/2023 que trata da autorização da abertura de crédito adicional Especial de recursos do orçamento vigente da secretaria da SAÚDE.

O presente projeto se faz necessário para que seja possível a Criação de despesa de Obra para complementação de recursos para construção de obra de garagem junto a UBS do Município para a mesma abrigue os veículos da Secretaria. Este valor se refere ao valor complementar ao que já havia sido alocado no orçamento de R\$ 124.297,75 chegando a um total de previsão de contratação em saldo orçamento de R\$ 165.197,75 para abertura de Processo Licitatório de contratação da referida Obra.

Diante do exposto solicitamos a aprovação do presente projeto para atender as necessidades da secretaria.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 24 de Julho de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PEFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 72/2023.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CREDITOS ADICIONAIS ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir crédito adicional **ESPECIAL** para atender a demandas orçamentárias conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

Suplementação- Abertura de Crédito Recursos “Adição”

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Proj Ativ 2057 Proj Manut. Progr. Assist. Basica Saúde

600 - 44.90.51.00.00.0500 - Obras e instalações..... R\$ 40.900,00

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de Fonte Recurso “redução”.

Fonte Recurso:

1 - Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

263 - 33.90.48.00.00.0500 - Serviços Terc. Pessoa Física..... R\$ 30.000,00

273 - 44.90.52.00.00.0500 - Equipamentos Material Permanente..... R\$ 10.900,00

Soma R\$ 40.900,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 24 de Julho de 2023.

Rudilberto Soares Landesfeldt

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.